

**Câmara Municipal  
de  
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração Geral e Finanças**

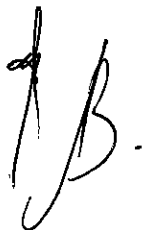
**Reunião Nº 27/2013**

**Assunto:**

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 30 de dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-3
03- Balancetes .....	3
04- Pagamentos .....	3
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas .....	4
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares .....	-
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	4-5
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	5-12
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	12



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE**

**PONTE DA BARCA**

**ATA Nº 27/2013**

**Data da Reunião:** Trinta de dezembro de dois mil e treze

**Local da Reunião:** Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

**Presidiu:** ANTÓNIO VASSALO ABREU

**Presenças e Faltas**

**Presidente:**

António Vassalo Abreu

**Vereadores:**

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

**Início da Reunião:** Dez horas

**Encerramento:** Treze horas

**Secretariou a reunião:** Dr<sup>a</sup> Aida Maria Boalhosa Pereira

**Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:**

**Prestou Colaboração Técnica:**

**OBS:**

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



**PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA****I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES**

O Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião, começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do pai do ex Vereador Claudino Esteves Amorim. Este Voto de Pesar foi subscrito por todos, Vice-Presidente, Vereadores do PS, Vereadores do PSD e Vereador Independente. Deu conta de que as transferências do Ministério da Educação estão atrasadas, razão pela qual vão ser encetadas diligências com vista à sua concretização até ao final do ano.

Usou da palavra o senhor Vereador, Armindo Silva, aproveitando para desejar a todos um bom ano de 2014, a todos os níveis. Relativamente à estrada de Nogueira, tendo o procedimento sido aberto e a empreitada adjudicada ao empreiteiro sem o respetivo financiamento, disse que o senhor Presidente pode contar com o apoio dos Vereadores do PSD para que a execução da obra possa ser uma realidade. Questionou o senhor Presidente acerca do seguinte: o que se passa com o endividamento líquido da autarquia; o que é que vai ser feito no Jardim dos Poetas, que tipo de escavações vão ser feitas e qual é o plano de intervenção para esse local. Por fim, questionou o senhor Presidente do que é que foi feito na madrugada do dia 24 de dezembro devido ao mau tempo que assolou o concelho, em especial, quanto aos seguintes aspetos: a Câmara Municipal estava avisada? Que medidas foram tomadas para fazer face às situações emergentes? Houve o acompanhamento do responsável da Proteção Civil? Foram colocados no terreno as máquinas? Foi feita uma articulação com as autoridades competentes?

Usou da palavra a senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciando a sua intervenção, referindo que o turismo foi o tema preponderante da última Assembleia Municipal e a este propósito não pode deixar de comentar os merendeiros no Choupal que pouco ou nada trazem a este concelho, uma vez que os visitantes não fazem consumo nos nossos estabelecimentos e no comércio local. Questionou o senhor Presidente se existe Postura Municipal para proibir este tipo de situações, ou se a câmara já definiu medidas para impedir este tipo de situações, desde o bar do rio até ao Choupal.

Usou da palavra o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, iniciando a sua intervenção, felicitando as duas comissões políticas eleitas PSD e PS. Questionou o senhor Presidente se houve estragos derivados do mau tempo que assolou o concelho, bem como o ponto da situação em que se encontra o encerramento do Serviço de Finanças e do Tribunal Judicial.

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente, José Alberto Pontes, respondendo à senhora Vereadora, Olinda Barbosa, que está de acordo com a sua posição de não aceitação dos merendeiros no Choupal. É de opinião que deviam ser retiradas as mesas de pedra que se encontram no Choupal, aliás foi contra a sua colocação. Convidou todos os senhores Vereadores para se deslocarem ao local onde foram depositadas as árvores que foram cortadas e que se encontravam no Jardim dos Poetas. Relativamente ao mau tempo que assolou o concelho, a equipa de Proteção Civil funcionou da seguinte forma: coordenação entre as equipas de intervenção permanente; Sapadores do Parque, bombeiros voluntários e a equipa da Câmara Municipal. Foram acudidas várias situações, felizmente em número reduzido. Tornou-se necessário realojar 3 pessoas na freguesia de Cuide Vila Verde, devido às habitações ficarem sem cobertura. Foi, igualmente, feita uma articulação com todas as juntas de freguesia, de forma a garantir uma cobertura total do concelho. Lamentou as intervenções que foram feitas na última Assembleia Municipal relacionadas com a posição da autarquia por causa do mau tempo, pois só vem reduzir o esforço e o empenho dos trabalhadores que colocaram como prioridade os seus deveres profissionais em prejuízo da própria família, sobretudo na quadro natalícia, dado que tudo ocorreu na madrugada do dia 24 de dezembro.

O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador, Armindo Silva, referindo que o endividamento líquido da Autarquia esteve sempre controlado. Referiu, ainda, que já solicitou uma audiência, com caráter de urgência, ao Secretário de Estado da Administração Local, a fim de prestar os devidos esclarecimentos. Relativamente à intervenção dos bombeiros voluntários, não pode deixar de enaltecer todos aqueles que fazem parte da corporação e da prontidão que demonstraram na ajuda às situações de emergência. Por fim,



respondeu ao Vereador, Augusto Marinho, referindo que o Município já tomou posição e encaminhou a mesma para as respetivas entidades, com poder de decisão no assunto. -----

## **II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO Nº 3, DO ART. 50º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

12.8. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE VILA VERDE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO CURSO DE ENSINO DA MÚSICA EM REGIME LIVRE EM PONTE DA BARCA, NO ANO LETIVO DE 2013-2014  
- Proposta -

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

**- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE 2013:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezasseis do corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.

### **PONTO Nº: 3 - BALANCETES**

#### **3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 30/12/2013, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....94.661,33€

Dotações Não Orçamentais.....414.474,06€

### **PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**

#### **4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS**

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 3607a 3762 inclusivé, no valor de 796.691.52 €, para ratificação. Aprovado por maioria. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa e senhor Vereador Independente – Augusto Marinho. Não participou na votação o Sr. Vereador do PS, Ricardo Armada. -----

#### **4.2. - DESPESA**

----- Durante o período compreendido entre o dia 12/12/2013 e o dia 23/12/2013, inclusivé, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado .....	487.268,37€
Compromissado .....	474.795,20€
Liquidado .....	861.916,42€
Pago .....	805.052,14€
Operações não Orçamentais .....	15.446,74 €

## PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

### 6.1. – EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS E ESPAÇOS DE LAZER DE PONTE DA BARCA”

#### - Auto de receção definitivo -

- Pelos Serviços da DACT, foi elaborada a informação que se transcreve” Dando cumprimento ao estipulado no artº 208.º do DL n.º405/ 93, de 10 dezembro, e após terem sido libertadas as garantias bancárias, foi elaborado o auto de receção definitivo em 10/12/2013, estando o mesmo em condições de ser recebida definitivamente.

Em anexo o auto devidamente assinado por todos os intervenientes. Deverá este assunto ser remetido a CM, por ser o órgão competente para decisão”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos serviços. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

## PONTO Nº: 10 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

### 10.1. - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Presente requerimento de Manuel Jorge Rodrigues Casanova, registado sob o nº 8455, em 07/08/2013, a requerer horário de funcionamento até às 04H00, nas sextas, sábados e vésperas de feriado, para o seu estabelecimento de bebidas, denominado “Podium” situado na Praça da Galiza 27-29, em Ponte da Barca.

- Sobre o assunto, o Serviço de Secretaria Geral, da Divisão de Administração Geral e Finanças, emitiu a informação que se transcreve: “Compete à Câmara Municipal exercer as competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, nos termos da alínea d) do n.º 7, do artigo 64º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. O Município dispõe de atribuições no domínio do licenciamento dos estabelecimentos comerciais, nos termos da alínea g), do n.º2, do artigo 28º da Lei nº159/99, de 14 de setembro.

De acordo com o nº 2 do artº 2 e alínea b) do artº 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, deste Município, em vigor, os estabelecimentos de bebidas, designadamente cafés, pastelarias, gelarias, casas de chã, leitarias e cervejarias, bares e outros estabelecimentos análogos poderão estar abertos todos os dias da semana entre as 6H00 e as 2H00.

O alargamento dos horários de funcionamento é da competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 3º, do Regulamento acima referida.

Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Ponte da Barca, às associações patronais, sindicais e de consumidores, bem como à Autoridade Policial, no cumprimento do disposto no nº1º do artigo 6º, daquele Regulamento.

Entidade	Parecer
Junta de Freguesia	Favorável
DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	Favorável
APHORT – Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo	Favorável
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte	Condicionado aos dias de sexta, sábado e véspera de feriado
Autoridade Policial	Favorável

Tendo presente as informações prestadas pelas entidades acima indicadas, propõe-se, que o pedido seja submetido ao órgão executivo para deliberação.

Secretaria-Geral, 09 de dezembro de 2013".

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o horário de funcionamento até às 04H00, na sexta, sábado e véspera de feriado, por um período de 12 meses. -----

## PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### 12.1. – REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

---- Na sequência do cumprimento do artº 16º do Regulamento da Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, a Câmara Municipal tomou conhecimento da reposição dos Fundos de Maneio, que estavam constituídos a favor de:

- Presidente da Câmara -  
António Vassalo Abreu.....1.000,00 €
- Vice-Presidente da Câmara -  
Engº José Alberto Sequeiros de Castro Pontes.....750,00 €
- Vereadora -  
Drª Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres.....700,00 €
- Vereador -  
Dr. Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada.....500,00 €
- Chefe de Divisão -  
Drª Aida Maria Boalhosa Pereira.....500,00 €
- Chefe de Divisão -  
Engº António Manuel Amorim Cerqueira.....500,00 €
- Chefe de Equipa -  
Arqº Pedro Manuel F. da Silva e Sousa .....400,00 €

12.2. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - 2014  
- Proposta -

Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara é apresentada a proposta que a seguir se transcreve: "Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto - Lei nº 54-A/99, de 22 de janeiro e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais " POCAL", é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foi aprovado pelo Executivo Municipal medidas de controlo interno para a constituição, reposição e análise dos fundos de maneiio, vertidas em regulamento próprio "Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio".

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento do estabelecido no citado regulamento, torna-se necessário, por forma a fazer face as despesas urgentes e inadiáveis, até ao final de 2014, constituir os seguintes fundos de maneiio:

- Presidente da Câmara, António Vassalo Abreu – 1.000,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.15/Prémios, condecorações e ofertas – 50,00 €
- 02.01.02.02/Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 50,00 €
- 02.01.08/Material de escritório – 150,00 €
- 02.02.11/Representação dos serviços – 400,00 €
- 02.01.18/Livros e documentação técnica – 100,00 €
- 02.02.10/Transportes – 250,00 €

- Vice-Presidente da Câmara – Engº José Alberto Sequeiros de Castro Pontes – 750,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 75,00 €
- 02.01.18/Livros e documentação técnica – 50,00 €
- 02.02.10/Transportes – 100,00 €
- 02.02.25.99.99/Serviços diversos – Outros – 150,00 €
- 02.02.09.04/Comunicações – Internet – 75,00 €
- 02.02.11/Representação dos serviços – 300,00 €

- Vereador – Dr.ª Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres – 700,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.20/ Material de Educação Cultura e Recreio – 100,00 €;
- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 150,00 €;
- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 200,00€;
- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 50,00 €;
- 02.01.21 – Outros bens – 200,00 €

- Vereador – Dr. Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada – 500,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.20/Material de educação – 135,00 €
- 02.01.21/Outros bens – 25,00 €
- 02.02.11/Representação dos serviços – 200,00 €
- 02.02.25.99.99/Serviços diversos – Outros – 140,00 €

- Chefe de Divisão – Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira – 500,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 75,00 €



- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €
- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €
- 02.02.10/Transportes – 50,00 €
- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 100,00 €
- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 175,00 €;

- Chefe de Divisão – Eng. António Manuel Amorim Cerqueira – 500,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.25.99.99/Outros – 300,00 €
- 02.02.10/Transportes – 200,00 €

- Chefe de Equipa – Arqº Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 400,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 100,00 €
- 02.02.10/Transportes – 200,00
- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €

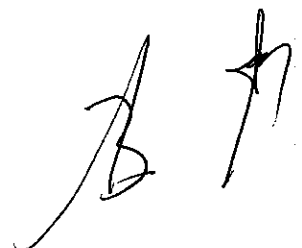
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

### 12.3. - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO 2014

----- De harmonia com o disposto no nº 2 do artº 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Excelentíssimo Presidente da Câmara propôs que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente nos dias a seguir mencionados, a ter lugar na Sala de Reuniões, sita no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10H00:

Dia:

- 13 de janeiro
- 27 de janeiro
- 10 de fevereiro
- 24 de fevereiro
- 10 de março
- 24 de março
- 7 de abril
- 21 de abril
- 5 de maio
- 19 de maio
- 2 de junho
- 16 de junho
- 30 de junho
- 14 de julho
- 28 de julho



11 de agosto  
25 de agosto  
8 de setembro  
22 de setembro  
6 de outubro  
20 de outubro  
3 de novembro  
17 de novembro  
1 de dezembro  
15 de dezembro  
29 de dezembro

#### 12.4. – PROPOSTA DE TOPONÍMIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TOUVEDO S. LOURENÇO E TOUVEDO SALVADOR

- Presente informação interna nº 4784, da Divisão de Desenvolvimento Social - Serv.Ed.D.Cult.Tur.-Turismo, registada sob o nº 9774, em 12/12/2013, que se transcreve: "Submetemos à apreciação superior para submissão a reunião de executivo a proposta, apreciada pela Comissão Municipal de Toponímia, apresentada pela União de Freguesias de Touvedo para a toponímia das Freguesias, de Touvedo S. Lourenço e Touvedo Salvador.

Analisada a proposta foi a mesma aprovada por todos os membros da Comissão, conforme fotocópia da respetiva ata.

Assim, e face ao acima referido, propõe-se, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Ponte da Barca que a Câmara Municipal, nos termos das competências conferidas pela alínea ss) do nº1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, aprove a proposta de toponímia para as freguesias de Touvedo S. Lourenço e Touvedo Salvador." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de toponímia da União de freguesias de Touvedo S. Lourenço e Touvedo Salvador, nos termos propostos pela Comissão Municipal de Toponímia. -----

#### 12.5. -- PROPOSTA DE TOPONÍMIA DE VADE S. TOMÉ

- Presente informação interna nº 4783, da Divisão de Desenvolvimento Social -Serv.Ed.D.Cult.Tur.-Turismo, registada sob o nº 9773, em 12/12/2013, que se transcreve: "Submetemos à apreciação superior, para submissão a reunião de executivo, a proposta apreciada pela Comissão Municipal de Toponímia, apresentada pela Junta de Freguesia de Vade S. Tomé para a toponímia da Freguesia.

Analisada a proposta foi a mesma aprovada por todos os membros da Comissão, conforme fotocópia da respetiva ata.

Assim, e face ao acima referido, propõe-se, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Ponte da Barca que a Câmara Municipal, nos termos das competências conferidas pela alínea ss) do nº1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, aprove a proposta de toponímia para as freguesias de Vade S. Tomé". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de toponímia de Vade S. Tomé, nos termos propostos pela Comissão Municipal de Toponímia. -----

**12.6. – PROJETO RELATIVO AO ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA HERÓIS DA INDIA  
- Remoção de Quiosque -**

- Presente informação do GPPDE que se transcreve: "Remete-se em anexo, para aprovação superior, o projeto relativo ao Arranjo urbanístico da Avenida Heróis da Índia, que inclui a remoção do quiosque existente e a criação de uma baia de paragem para os transportes públicos. Estima-se que o custo dos trabalhos a realizar seja de vinte mil setecentos e cinquenta e três euros e 50 cêntimos (20.753,50 Euros). Informa-se ainda, que caso o presente projeto mereça aprovação superior, deverá ser solicitado ao Eng. Marcos Coutinho a realização do Plano de Gestão de Resíduos e ao técnico Pedro Lima a elaboração do Plano de segurança e Saúde. Foi elaborado por este serviço projeto para reformulação da paragem de autocarros existente no local, criando uma baia de estacionamento e melhorando as condições de circulação pedonal.

Submete-se à consideração superior a aprovação do projeto nos termos da informação técnica precedente, estimando-se a realização das obras em 20.753,50 Euros".

---- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto para reformulação da paragem de autocarros existente no local, identificado na memória descritiva e justificativa, tendo em vista a criação de uma baia de estacionamento e melhorando as condições de circulação pedonal. Apresentou declaração de voto os Senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que se transcreve: Votamos a favor desde que seja acautelada a manutenção das árvores e a reconstrução do muro, mantendo a estrutura existente. Deverá ficar salvaguardada a situação da proprietária do quiosque e os restantes proprietários, cujas as habitações se encontram em regime de propriedade horizontal.

**12.7. - 18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA,  
16ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS  
13ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO  
- Ratificação de Despacho -**

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 18/12/2013, em que aprova a 18ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 130.350.00€, a 16ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais no valor de 26.000.00 € e a 13ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento no valor de 21.000.00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.

---- A Câmara Municipal deliberou por maioria. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa.

**12.8. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE VILA VERDE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO CURSO DE ENSINO DA MÚSICA EM REGIME LIVRE EM PONTE DA BARCA, NO ANO LETIVO DE 2013-2014  
- Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, a minuta de protocolo que se transcreve: "Encarada que deve ser a Educação, como uma das áreas mais complexas e importantes e atendendo à necessidade de promover um elevado grau de qualificação e formação das gerações vindouras, é imperiosa uma articulação sistemática entre as várias instituições e agentes, assim como uma reflexão constante que possibilite a estruturação de uma política concelhia e extra concelhia de educação.

A educação deve ser vista como um processo global, progressivo e permanente, que necessita de diversas formas de estudos para o seu aperfeiçoamento, pois em qualquer meio sempre haverá diferenças

individuais, diversidade das condições ambientais que são originárias dos alunos e que necessitam de um tratamento diferenciado. Neste sentido devem ser promovidas atividades que contribuam para o desenvolvimento da inteligência e pensamento crítico do educando.

A criança precisa ser sensibilizada para o mundo dos sons, pois, é pelo órgão da audição que ela possui o contacto com os fenómenos sonoros e com o som, portanto é muito importante exercitá-la desde pequena, pois esse treino irá desenvolver a memória e a atenção.

Desta forma, a música, quando bem trabalhada, desenvolve o raciocínio, criatividade e outros dons e aptidões, sendo, por isso, extremamente importante aproveitar tão rica atividade educacional dentro das salas de aula.

É neste sentido que a Autarquia propõe-se estabelecer uma parceria com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde.

Assim entre:

1.º O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por António Vassalo Abreu, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

2.º O Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 600075745, representado por Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, na qualidade de Diretor do Agrupamento, como segundo outorgante;

3.º A Associação Cultural e Musical de Vila Verde, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 503785202, representada por Júlio Esteves Dias, na qualidade de Presidente da Direção, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

##### Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição de uma parceria entre o Município de Ponte da Barca, o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde, no âmbito específico da operacionalização do Projeto Musical.

#### Cláusula Segunda

##### Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao final do ano letivo 2013-2014, podendo ser denunciado por qualquer um dos outorgantes, tendo efeitos retroativos desde o mês de novembro.

#### Cláusula Terceira

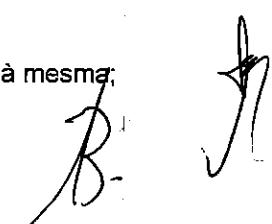
##### Obrigações do Primeiro outorgante

1. Assegurar a implementação e gestão do Projeto Musical;
2. Gerir o processo em conjunto com o 2.º e 3.º outorgantes;
3. Disponibilizar instalações em articulação com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca;
4. Disponibilizar equipamentos em articulação com a Associação Cultural e Musical de Vila Verde;
5. Disponibilizar instrumentos musicais a acordar com o terceiro outorgante;
6. Assegurar um seguro escolar para os alunos inscritos.

#### Cláusula Quarta

##### Obrigações do Segundo outorgante

1. Disponibilizar instalações, em articulação com o Município de Ponte da Barca;
2. Garantir o funcionamento da turma no ensino regular e comunicar quaisquer alterações à mesma;



3. Colaborar na articulação de horários e no desenvolvimento de atividades;
4. Apoiar na gestão do projeto.

Cláusula Quinta  
Obrigações do Terceiro outorgante

1. Assegurar o acompanhamento, a supervisão e articulação das atividades desenvolvidas;
2. Promover reuniões com os pais das crianças sempre que se justifique;
3. Garantir a coordenação do projeto;
4. Apresentar comprovativos da autorização de lecionação de cursos no âmbito do ensino artístico especializado da música;
5. Assegurar o recrutamento e respetiva gestão de recursos humanos que for inerente ao corpo docente, bem como o fornecimento de materiais didáticos necessários;
6. Elaborar os métodos e demais orientações do ensino das atividades desenvolvidas;
7. Apresentar um relatório trimestral do desenvolvimento das atividades ao Presidente da Câmara e ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca;
8. Disponibilizar equipamentos, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e com o Município;
9. Participar em eventos dinamizados pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e pelo Município, produzindo momentos musicais e assinalando datas comemorativas;
10. Manter em bom estado de conservação as instalações que estiverem atribuídas ao funcionamento do projeto;
11. Enviar até ao final de cada mês uma listagem atualizada dos alunos a frequentar o projeto, naquele mês, para efeitos de seguro;
12. Apoiar na gestão do projeto.

Cláusula Sexta  
Identificação da Atividade

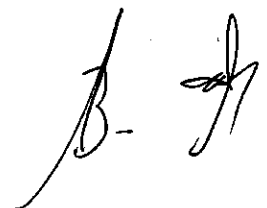
No âmbito do presente protocolo de colaboração, o primeiro outorgante oferecerá o desenvolvimento da atividade do ensino da música.

Cláusula Sétima  
Identificação do número de alunos

Ensino da Música em regime livre a 27 alunos.

Cláusula Oitava  
Identificação do Horário Semanal

1. A duração semanal das atividades inerentes ao ensino da música é de 6 horas semanais por aluno, sendo 2 horas de formação musical, 3 horas de classe conjunto e 1 hora de instrumento;
2. A elaboração dos horários é coordenada pelo terceiro outorgante em colaboração com o primeiro e segundo outorgantes, devendo ser avaliadas todas as variáveis sensíveis a cada uma das entidades.



Cláusula Nona  
Local de Funcionamento da atividade

As atividades inerentes ao ensino da música em regime livre terão lugar nas instalações da escola sede, do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e/ou instalações cedidas pela Câmara Municipal.

Cláusula Décima  
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

O presente protocolo é lavrado em triplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca, do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e pela Associação Cultural e Musical de Vila Verde, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, 27 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara

(António Vassalo Abreu)"

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo. -----

12.9. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

